



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Autora: Sâmya Borges de Melo Brandão

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 24/05/2026
Visto Presidente:

Ementa:

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Benedito (CE), a Comissão de Assuntos Relevantes denominada Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 157 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Benedito (CE), como Comissão de Assuntos Relevantes, a Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas, destinada a estudar, debater, acompanhar e propor medidas relacionadas à proteção ambiental, ao desenvolvimento sustentável e ao enfrentamento das mudanças climáticas no município.

Parágrafo único – O primeiro ou único signatário do projeto de resolução que a propôs, obrigatoriamente fará parte da Comissão de Assuntos Relevantes, na qualidade de seu presidente, conforme art. 72, §5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Benedito.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes de que trata esta Resolução será composta por 03 (três) vereadores, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observada, sempre que possível, a representação proporcional das bancadas ou partidos com assento na Casa.

Art. 3º Compete à Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas:

- I – Promover estudos, debates e levantamentos sobre a situação ambiental do município;
- II – Acompanhar e fiscalizar, no âmbito das atribuições do Poder Legislativo, as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos municipais responsáveis pela gestão ambiental;
- III – exarar pareceres e análises sobre proposições legislativas relacionadas à temática ambiental, ao desenvolvimento sustentável e às mudanças climáticas;
- IV – Realizar audiências públicas, reuniões técnicas, visitas institucionais e demais atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
- V – acompanhar e discutir temas relacionados à gestão de resíduos sólidos, preservação de mananciais, expansão urbana sustentável e proteção da fauna local;
- VI – apresentar relatórios de suas atividades ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua instalação

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas, pesquisadores e demais pessoas com conhecimento na área ambiental para contribuir com os trabalhos desenvolvidos.





Art. 6º As despesas decorrentes das atividades da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa à criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Benedito (CE), da Comissão de Assuntos Relevantes denominada Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas, instrumento que se revela estratégico para o fortalecimento da atuação legislativa frente a um dos temas mais sensíveis e urgentes da atualidade.

As questões ambientais deixaram de ocupar papel secundário na agenda pública e passaram a influenciar diretamente a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade das futuras gerações. No contexto de São Benedito, inserido em região de grande relevância ambiental, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo assuma posição ativa, estruturada e relevante no acompanhamento dessas pautas.

Sob o ponto de vista técnico e institucional, a criação da Comissão encontra amparo no Regimento Interno desta Casa, especialmente no que se refere às Comissões de Assuntos Relevantes, que possuem natureza temporária e finalidade específica, permitindo atuação concentrada, eficiente e orientada à produção de resultados concretos. A definição de prazo certo de funcionamento, bem como a composição, contribui para maior dinamismo, sem prejuízo da representatividade política.

A Comissão ora proposta exercerá papel fundamental no aprimoramento das funções típicas do Legislativo, especialmente no que tange à função fiscalizatória e à função legislativa. Ao acompanhar e fiscalizar as políticas públicas ambientais do município, emitir pareceres qualificados sobre proposições relacionadas à matéria e promover audiências públicas, o colegiado contribuirá diretamente para decisões mais técnicas, transparentes e alinhadas com o interesse coletivo.

Assim, a iniciativa demonstra o compromisso desta Casa com uma agenda moderna, responsável e conectada às demandas da sociedade. A população, cada vez mais consciente dos impactos ambientais no seu cotidiano — como abastecimento de água, manejo de resíduos sólidos e ocupação urbana —, espera do poder público respostas concretas e planejamento consistente.

Além disso, a Comissão permitirá ampliar o diálogo institucional com órgãos ambientais, entidades da sociedade civil, universidades e especialistas, fortalecendo a construção de políticas públicas participativas e baseadas em evidências. Trata-se, portanto, de medida que não apenas qualifica o debate legislativo, mas também aproxima o Parlamento municipal da realidade vivenciada pela população.





Importante ressaltar que a atuação da Comissão não implica criação de despesas extraordinárias relevantes, sendo plenamente compatível com a estrutura administrativa e orçamentária da Câmara Municipal, o que reforça sua viabilidade prática.

Dessa forma, a criação da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas representa um avanço institucional significativo, consolidando o papel do Poder Legislativo como agente ativo na promoção do desenvolvimento sustentável e na proteção do patrimônio ambiental do município. Diante do exposto, conclama-se os nobres vereadores a apoiarem a presente proposição, reconhecendo sua relevância estratégica para o presente e o futuro de São Benedito

Câmara Municipal de São Benedito, 07 de maio de 2026.

Sâmia Borges de Melo Brandão
Vereadora

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 07/05/2026

Vice Presidente

